



MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
NRE Sede 53 5 000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove realizou-se a Trigésima Sétima Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da IMBEL, às nove horas, na sala de reunião do Comitê, localizada no Quartel-General do Exército, Bloco I, 2º Piso, SMU, Brasília-DF, sob a Presidência do **General de Divisão R/1 José Carlos Nader Motta**, com as presenças dos membros do Comitê **Coronel R/1 Valter** Marcelo Claro e **Tenente Coronel R/1 Cezar** Freitas Lopes e do Secretário **Wilson** Rodrigues de Souza. **1. PAUTA DELIBERATIVA.** O Presidente leu a ata da Trigésima Sexta Reunião Ordinária do Comitê, sendo aprovada, assinada e encaminhada uma via ao Conselho de Administração e cópia à Presidência da IMBEL e ao Conselho Fiscal. **2. PAUTA INFORMATIVA. 2.1.** Da análise dos documentos constantes da pauta foram destacados os seguintes pontos: **a)** Referente ao MI nr 160-AI, de 16 Dez 19, que trata das considerações da Auditoria Interna a respeito dos questionamentos realizados pelo Comitê, por intermédio do MI Nr 66/COAUD, de 06 Nov 19, o Colegiado verificou a necessidade de receber informações complementares, quanto às letras “c” e “e” do nº 4, do referido MI. Registrou, ainda, quanto aos números “7 e 8”, do mesmo documento, a orientação para a AI cumprir o previsto no art. 99, Inciso II e V, do Estatuto Social da IMBEL, tendo em vista a inconformidade detectada pela Auditoria Independente. Por fim, a respeito do número 9 do MI nr 160-AI, o Comitê decidiu acatar sugestão, no sentido de solicitar o acesso ao MCI/SIMBEL, de forma a possibilitar o acompanhamento das recomendações e solicitações daquela AI, por ocasião da emissão dos Relatórios de Auditoria, como também as demandas dos demais órgãos de controle e fiscalização. **b)** A respeito do Ofício nr 1416-GAB/DVALC, de 18 Dez 19, encaminhando o termo de referência, para contratação de empresa especializada para a realização de Auditoria Independente, o Colegiado tomou conhecimento do documento, avaliou o seu conteúdo e verificou que todas as sugestões apresentadas, anteriormente, à Diretoria Executiva da IMBEL foram acatadas. **2.2.** As fichas de análise dos Relatórios de Auditoria nº 09/2019-FJF, nº

10/2019-FI e nº 11/2019-FPV, foram aprovadas, impressas, assinadas e serão mantidas em arquivo na secretaria do Comitê. Da análise foram destacados os seguintes pontos: **a)** RA nº 09/2019-FJF, item 5.3.2, página 4, Processo Administrativo 2019DL000005 (Dispensa de Licitação). O Processo teve por objeto a aquisição de Porta Ferramentas e Pastilhas. R\$ 61.562,00. Processo encontra-se “sem alteração”. O Comitê observou que o valor ultrapassou o limite estabelecido no art 29 da Lei 13.303/2016, como também o previsto no inciso II do art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL. Para tanto foi emitido o MI Nº 82/2019 - COAUD, de 19 Dez 19; **b)** RA nº 10/2019-FI **1)** A falta de recursos financeiros para pagamento de impostos é crítica e recorrente, e tem se mostrado como empecilho para a garantia dos contratos comerciais celebrados pela IMBEL. Requer atenção criteriosa da gestão; **2)** Os contratos 11/2017 e 49/2019 precisam ser mais bem avaliados pela IMBEL, sobre o aspecto da celebração de termos aditivos para sua continuidade, haja vista a incapacidade demonstrada pelas contratadas em cumprir com seus compromissos. Podendo, também, ser temerária a inscrição de tais despesas em restos a pagar; e **3)** A Empresa necessita atualizar seu “Contas a receber”, a fim de espelhar uma carteira de clientes mais eficiente e, conseqüentemente, uma avaliação mais próxima da realidade de seu patrimônio. **c)** RA nº 11/2019-FPV **1)** Devido ao valor investido no atendimento às normas ambientais e a criticidade desses itens, orienta-se o acompanhamento “*de per se*”, pela SEDE, para atender às orientações da AI; **2)** O controle de bens em estoque, com o registro de suas datas de validade, é fator de boa prática de gestão, evitando perdas de bens por caducidade, bem como a presteza nas aquisições de itens em nível mínimo; **3)** O pagamento de periculosidade a empregados da administração, quando norma interna já os desvinculava de tal benefício, carece de melhores explicações, que foram solicitadas por meio do MI Nº 82/2019 - COAUD, de 19 Dez 19; **4)** O não pagamento do IPTU pelo locatário, durante o período citado, deve ser motivo para averiguação das ações da UP, nos exercícios em débito pelo mesmo. Também, procurar regularizar o débito, para fins de não inscrição em dívida ativa pela Prefeitura local, e conseqüentes certidões negativas em desfavor da UP; e **5)** Contas a receber – reavaliar as ações de cobrança e a necessidade de atualizar os saldos a receber, bem como diversificar a carteira de clientes, evitando futuras fragilidades da UP, diante da dependência de um cliente com participação expressiva em seu faturamento. **3. Canal de Denúncias do Comitê de Auditoria.** No período de 04 a 19 de dezembro de 2019 não houve denúncias registradas nesse canal deste Comitê. **4. Documentos expedidos no período de 04 a 19 de**

dezembro de 2019. Foram expedidos os seguintes documentos: MI Nº 78/2019 - COAUD, de 19 Dez 19, destinado ao Presidente do CA/IMBEL, tratando da remessa da Ata da 36ª Reunião Ordinária do COAUD; MI Nº 79/2019 - COAUD, de 19 Dez 19, destinado ao Diretor-Presidente da IMBEL, encaminhando cópia dessa mesma ata; MI Nº 80/2019 - COAUD, de 19 Dez 19, destinado ao Presidente do Conselho Fiscal da IMBEL, encaminhando cópia dessa mesma ata; e MI Nº 82/2019 - COAUD, de 19 Dez 19, destinado ao Chefe da Auditoria Interna da IMBEL, solicitando informação sobre achado de auditoria. **5. Agendamento.** Foi agendada para o dia 07 de janeiro de 2020, às 08h30min, a próxima reunião ordinária do Comitê. **6. Encerramento.** E como nada mais houve, o Presidente do Comitê deu como encerrados os trabalhos às 12h35min e eu, Wilson, como Relator, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Presidente do COAUD

VALTER MARCELO CLARO
Membro do COAUD

CEZAR FREITAS LOPES
Membro do COAUD

WILSON RODRIGUES DE SOUZA
Secretário do COAUD